



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Agosto de 2018 • Número 2637 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/ 2018

“Altera o inciso III do art. 22 da LC. 623/11”

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, prefeito do município de Leme no uso de suas atribuições informo que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME aprova e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 22 da LC. 623/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – representar pública, judicial e extrajudicialmente a autarquia, conjuntamente com o procurador autárquico ou aquele que o substituir, quando a lei assim o exigir;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 23 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018

“Dá nova redação ao artigo 96, da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O artigo 96, da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 96. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II – mediante convênio que estipule as condições do afastamento, situação em que permanecerá em seu cargo no Município de Leme;
- III – mediante autorização expressa do Prefeito, para fim determinado e a prazo certo.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, o ônus da remuneração será a cargo do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão somente será admitida no caso de as atribuições a serem exercidas pelo servidor cedido no órgão ou entidade cessionária serem compatíveis com as atribuições do cargo de que seja titular no Município de Leme.

§ 3º: Poderá haver o reembolso de remuneração, encargos sociais e outras despesas referentes aos servidores públicos cedidos, quando assim ficar definido pelo cedente e cessionário.

§ 4º Os servidores exclusivamente ocupantes de cargos exclusivamente em comissão não poderão ser cedidos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2018

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, uma área de terras remanescentes, com área de 13.099,35 metros quadrados, objeto da matrícula nº 28.200, de 29 de julho de 1996 – Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Leme, em favor de pessoas jurídicas

de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se a execução de atividades sociais voltadas às famílias da comunidade carente.

Parágrafo Único: O valor médio do imóvel objeto da concessão corresponde a R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), conforme avaliações imobiliárias.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante procedimento administrativo, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e Leis Federais 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Na extinção do direito real de uso, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º - A entidade assistencial responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 01 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

“CEMMIL” PRÓ-ESTRADA

MOGI GUAÇU – MOGI MIRIM – ITAPIRA - LEME

CNPJ: 05.012.725/0001-13 I.E: Isento

MINUTA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROPOSTA DE PROTOCOLO
INTENÇÕES PARA REVISÃO ESTATUTÁRIA DO CEMMIL

PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA REVISÃO ESTATUTÁRIA nº 01/2018. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PRO

ESTRADA, com sede administrativa na RUA OSASCO, Nº.95 - CEP:13846-011 - BAIRRO:VILA LEILA - CIDADE:MOGI GUAÇU - SP, inscrito no 05012725000113, neste ato representada, por Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16.806.365-7, CPF nº. 060.496.108-19, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 3º, caput, da Lei nº 11.107/2007 e nos §§ 7º e 8º, do art. 5º, do Decreto nº 6.017/2007, TORNA PÚBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para REVISÃO de seu Estatuto Social nos termos estabelecidos na alínea “j”, do art. 11, e alínea “e”, do art. 17, do Estatuto Social, e com fundamento no disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, da Constituição Federal; no que dispõe o art. 3º, II, da Lei Ordinária nº 11.445/2007; art. 8º, XIX e art. 45, caput, da Lei Ordinária nº 12.305/2010; e os pp. 1º, do art. 1º, §. 2º do art. 6º, todos da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para promover as seguintes alterações estatutárias: a) a desvinculação da Assembleia Geral e da Presidência da gestão do ente, que passa a ter uma gestão e gerência totalmente autônoma com a criação de uma Superintendência, passando a Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos a atuar como órgão institucional colegiado de com competência normativa e para dar as diretrizes a serem executadas pela Superintendência do Consórcio que passa a ter as competências de representação, gerenciamento/gestão e administração de pessoal, numerário e bens do Consórcio; b) a ampliação das finalidades com Consórcio nos seguimentos do saneamento ambiental; da Iluminação Pública com a manutenção e ampliação da rede, passando também pela gestão, geração e distribuição de energia limpa em especial pelo modelo de Geração Distribuída (GD), ou outro que o venha substituir ou modificar; c) a previsão de que o Conselho Gestor passe a ser um Conselho Técnico; d) a previsão de que o Conselho Fiscal passa a ser o órgão de controle interno do Consórcio, sendo formado por técnicos da área financeira de cada Município; e) a previsão de constituição de filiais pelo Consórcio para atender a ações específicas de acordo com decisões da Assembleia e sua organização mínima e) a previsão de alteração das fontes tributárias do CEMMIL com apropriação do ISSQN retido na fonte; outras alterações de menor relevância e formais foram introduzidas para dar melhor adequação ao instrumento legal (Contrato de Consórcio/Estatuto), e melhor adequação a legislação atualizada aplicável; f) previsão de adesão do Município de Aguiar/SP; O texto integral do Protocolo de Intenções está disponibilizado no sítio oficial do CEMMIL e das Prefeituras Consorciadas de Leme, Mogi Mirim e Mogi Guaçu, e no Município aderente de Aguiar, No Estado de São Paulo, respectivamente nos endereços eletrônicos <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>, <http://www.mogimirim.sp.gov.br/>, <http://www.aguiar.sp.gov.br/>, <http://www.leme.sp.gov.br/> podendo ser consultado por qualquer interessado, e, com prazo de trinta dias para manifestação e apresentação de propostas ou sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail consorciocemmil@gmail.com. Local, Mogi Guaçu 10 de julho 2018. Presidente do CEMMIL_ Ivaír Luiz Biazotto.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.734, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 700.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 700.000,00
Total					R\$ 700.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 700.000,00
TOTAL					R\$ 700.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de Agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME/SP**

*CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO*

O Presidente da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	INSC.	CARGO	SITUAÇÃO
BRUNO ALOÍSIO RAUTER	1020	Agente Operacional	DEFERIDA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo 3 do edital de abertura, realizando o pagamento do boleto bancário até o dia 20 de agosto de 2018.

Leme, 08 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente da
SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.735, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a EEP – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA, entidade mantida pela FUMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, objetivando a realização de estágios”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal e suas entidades autárquicas e fundacionais, autorizados a celebrar Termo de Convênio e respectivos termos aditivos e de re-ratificação, com a EEP – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA, entidade mantida pela FUMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fim de realização de estágio obrigatório e não obrigatório, remunerado ou não, por seus estudantes, matriculados em qualquer período do curso, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição de ensino e/ou coordenação de curso, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 11.788, de setembro de 2008, e conforme minuta que ora segue em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

§ 1º - O Estágio obrigatório não terá nenhuma forma de remuneração ou benefício;

§ 2º - O Estágio não obrigatório será remunerado com bolsa estagiário nos seguintes valores:

a-) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os estágios de nível superior com jornada de atividade 20 horas semanais;

b-) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estágios de nível superior com jornada de atividade 30 horas semanais;

§ 3º - Tratando-se de estágio não obrigatório, caberá ao órgão concedente do estágio, contratar, em favor do estagiário, seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido em termo de compromisso.

§ 4º - Tratando-se de estágio obrigatório, caberá à instituição de ensino a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

Artigo 2º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição, o órgão concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, deverá ser compatível com as atividades escolares, e respeitará os limites previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo constar do termo de compromisso a ser firmado.

Artigo 3º - O número de vagas de estagiários, de acordo com o nível de escolaridade, será regulamentado por Decreto Municipal, respeitadas as previsões orçamentárias.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária disponíveis e específicas de cada secretaria municipal contratante.

Parágrafo Único – As dotações necessárias à execução do convênio nos exercícios seguintes, serão consignadas nas respectivas peças orçamentárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 08 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.062, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação e substituição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a legislação federal e com fulcro na Lei n.º 2.475, de 22 de agosto de 2000, com as alterações introduzidas conforme art. 26 da Resolução/CD/FNDE, n.º 38, de 16 de Julho de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os representantes das categorias previstas no

artigo 3º da Lei n.º 2.475/2000, eleitos pelas respectivas entidades, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
JOSE EDUARDO MARCHI – (TITULAR) - RECONDUÇÃO
VANESSA CRISTINA ARANTES – (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA (TITULAR)-SUBSTITUIÇÃO

SILVIA HELENA DOS SANTOS (SUPLENTE) - SUBSTITUIÇÃO
KLEBER LEME (TITULAR) – RECONDUÇÃO
LUCIAMARA MORAES (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FERNANDA CARDOSO PACAGNAN (TITULAR) RECONDUÇÃO
VIVIANE DIAS CROCCI (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO
KAREM CRISTINA GASPARINI – (TITULAR) – RECONDUÇÃO
MIRIAM DELINARDI BERGAMASCO HERNANDEZ – (SUPLENTE)
– RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
LUCILIA DE FATIMA FALCHI LANI (TITULAR)- RECONDUÇÃO
CARLOS ALBERTO MOREIRA (SUPLENTE)- RECONDUÇÃO
GISELE CRISTINA GOMES FRERE (TITULAR) – RECONDUÇÃO
ESTEVAN ALMEIDA (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Leme, 02 de Agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA E ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCORRÊNCIA N.º 01/2018

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme/SP, torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E INTERCEPTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DO PARQUE NARCISO MARTIN, conforme especificações constantes do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, minuta do contrato e demais anexos.

ENCERRAMENTO: 12/09/2018 às 13 horas.

O edital completo poderá ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da Autarquia, à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme/SP (fone: 19-3573-6200), das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos, ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 10 de agosto de 2018.

Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2018

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Auto Posto Cristal Leme Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 16/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 Comum, Etanol Combustível e Óleo Diesel S10), em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores, máquinas, tratores e geradores de energia que compõem – e aqueles que venham a compor – a frota oficial desta Autarquia, com vigência a partir

de 07/08/2018.

Valor: R\$ 818.350,00 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

Leme, 01 de agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2.018

Processo Administrativo nº 180/18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Nos termos do artigo 26 da Lei Federal de Licitações, RATIFICO a contratação da firma CANON MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA, celebrado nos termos do artigo 25, I, do mesmo diploma legal supra citado"

Publique-se.

Leme, 07 de agosto de 2.018

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO PEDIDO DE COMPRA-RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Saúde); CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA; OBJETO: Aquisição de fonte PM30-38897B, para aparelho de ultrassonografia, marca Marca Toshiba, modelo SSA-780A, série 99H11Z4588; PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis; VALOR GLOBAL: R\$ 18.173,00; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2.018; DATA DA EMISSÃO/ASSINATURA DOS PEDIDO: 06/08/2018.

Publique-se. Leme, 07 de AGOSTO de 2.018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolatto Faggion

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: M.G. Empreiteira e Construtora Ltda Me; OBJETO: 2º termo de aditamento para conclusão da obra de construção do Ginásio de Esportes Santa Marta; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 16.07.2018; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de julho de 2018

Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Presencial Nº 026/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de calhas, rufos e condutores, incluindo acabamento, estruturas e acessórios para ajuste perfeito do objeto contratado, com mão de obra incluso para a instalação, fixação, colocação e manutenção em telhado nas unidades escolares..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 072/2018 - Fornecedor: – Edison Antonio Fioramonte Me

LoteValor Total

01 R\$ 18,49

02 R\$ 21,36

03 R\$ 13,05

04 R\$ 12,54

05 R\$ 12,72

06 R\$ 26,52

Leme, 04 de maio de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

Pregão Presencial Nº 002/2018 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos oftalmológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2018 - Fornecedor: – Hol Clínica Médica Oftalmológica Ltda

Me

LoteItem Valor Total

01 1 R\$ 83,38

2 R\$ 61,68

3 R\$ 100,00

4 R\$ 71,72

5 R\$ 80,00

6 R\$ 51,40

7 R\$ 82,00

8 R\$ 150,00

9 R\$ 164,58

Leme, 02 de fevereiro de 2018

Lisete C. Ganeó Kinock

Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 002/2018 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos oftalmológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 021/2018 - Fornecedor: – 20 / 20 Serviços Médicos S/S

LoteItem Valor Total

02 1 R\$ 51,40

2 R\$ 82,20

3 R\$ 510,90

4 R\$ 1.200,00

5 R\$ 318,60

6 R\$ 531,90

7 R\$ 1.209,00

8 R\$ 150,00

9 R\$ 41,10

10 R\$ 1.850,40

11 R\$ 780,00

12 R\$ 120,00

13 R\$ 60,00

14 R\$ 60,00

15 R\$ 925,20

16 R\$ 462,60

17 R\$ 1.028,00

18 R\$ 2.000,00

19 R\$ 118,20

20 R\$ 61,60

21 R\$ 102,80

22 R\$ 30,80

23 R\$ 800,00

24 R\$ 88,00

25 R\$ 390,00

26 R\$ 800,00

27 R\$ 1.644,80

28 R\$ 190,10

29 R\$ 800,00

30 R\$ 61,60

31 R\$ 1.028,00

32 R\$ 3.800,00

Leme, 01 de fevereiro de 2018

Lisete C. Ganeó Kinock

Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 017/2018 – Registro de preços para aquisição de equipamentos para limpeza.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 063/2018 - Fornecedor: – Plasciti Embalagens Ltda

LoteValor Total

03 R\$ 1.316,00

Leme, 19 de abril de 2018

Gustavo Antonio Cassiolatto Faggion

Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 023/2018 – Registro de preços para contratação de serviços de locação de caminhão e máquinas para retirada de galhos, entulhos de praças, avenidas, áreas verdes, prédios públicos, além de ser imprescindível para a limpeza e manutenção das estradas rurais, na pavimentação asfáltica e transporte de terra e pedras, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 071/2018 - Fornecedor: – Construtora Leme Ltda

LoteValor Total

01 R\$ 160,06

02 R\$ 89,90

03 R\$ 176,40

04 R\$ 89,83

05 R\$ 119,23

06 R\$ 138,83

Leme, 18 de abril de 2018

Claudemir Aparecido Borges
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 015/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 058/2018 - Fornecedora: – Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli Me

LoteValor Total

33 R\$ 1.500,00

34 R\$ 800,00

37 R\$ 432,00

38 R\$ 2.500,00

Ata nº 059/2018 - Fornecedora: – DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP

LoteValor Total

32 R\$ 308,00

Ata nº 065/2018 - Fornecedora: – Lumar Com. de produtos Farmacêuticos Ltda

LoteValor Total

01 R\$ 8,78

Ata nº 066/2018 - Fornecedora: – Suprema Dental Importação, Exportação e Com. de Produtos Odontológicos Eireli

LoteValor Total

03 R\$ 100,69

05 R\$ 3,16

06 R\$ 13,99

07 R\$ 3,64

11 R\$ 31,24

12 R\$ 9,99

13 R\$ 3,62

14 R\$ 7,79

18 R\$ 54,19

21 R\$ 6,12

26 R\$ 22,24

27 R\$ 18,35

29 R\$ 7,17

30 R\$ 40,02

35 R\$ 705,27

36 R\$ 455,99

Ata nº 067/2018 - Fornecedora: – E.C. Dos Santos Comercial Eireli

LoteValor Total

15 R\$ 15,93

16 R\$ 15,93

17 R\$ 15,93

19 R\$ 12,29

23 R\$ 45,09

24 R\$ 48,56

25 R\$ 6,45

28 R\$ 20,18

Ata nº 068/2018 - Fornecedora: – Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli

LoteValor Total

08 R\$ 6,92

09 R\$ 24,00

10 R\$ 22,53

Ata nº 069/2018 - Fornecedora: – Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A

LoteValor Total

04 R\$ 21,00

20 R\$ 3,33

22 R\$ 33,30

Ata nº 070/2018 - Fornecedora: – Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda Epp

LoteValor Total

31 R\$ 3.050,00

Leme, 17 de abril de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 028/2018 – Registro de preços para aquisições de condicionadores e cortinas de ar para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 073/2018 - Fornecedora: – Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda

LoteValor Total

07 R\$ 450,10

08 R\$ 529,20

09 R\$ 565,60

Ata nº 074/2018 - Fornecedora: – Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda

LoteValor Total

01 R\$ 970,00

02 R\$ 1.043,00

03 R\$ 1.522,22

05 R\$ 2.848,88

Ata nº 075/2018 - Fornecedora: – Denteck Ar Condicionado Ltda

LoteValor Total

04 R\$ 2.216,66

06 R\$ 5.280,00

Leme, 02 de maio de 2018

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

CONVITE Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa para instalação elétrica para ar condicionado da UPA..

SITUAÇÃO: DESERTA

Leme, 03 de agosto de 2018

Paula Regina Domingos Zanchetin
Comissão de Licitação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A; OBJETO: 1º Aditamento para prorrogação de 12 meses a partir do vencimento do contrato original para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado) analógico e digital, e SMC (serviço móvel comutável), nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 365.386,00; DATA DA ASSINATURA: 23.07.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de julho de 2018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Neotech Sistemas Ltda EPP; OBJETO: 1º Aditamento para prorrogação por igual período para prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em equipamento de mamografia; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 14.976,00; DATA DA ASSINATURA: 31.07.2018; LICITAÇÃO: Convite nº 034/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de julho de 2018

Gustavo Antonio C. Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 047/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 156/2018 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

LoteValor Total

18 R\$ 72,83

Ata nº 157/2018 - Fornecedora: – Fabiela Eloy Rego Sacchi Me

LoteItem Valor Total

12 1 R\$ 716,50

16 1 R\$ 3,00

19 1 R\$ 12,50

25 1 R\$ 52.533,00

30 1 R\$ 66,00

2 R\$ 114,00

31 1 R\$ 453,00

Ata nº 158/2018 - Fornecedora: – Viaconect Telecomunicações Comercial Ltda EPP

Lote Item Valor Total

06 1 R\$ 109,80

2 R\$ 170,00

08 1 R\$ 11,40

2 R\$ 7,60

3	R\$ 37,80
17 1	R\$ 2,00
2	R\$ 3,00
20 1	R\$ 5,98
2	R\$ 6,97
24 1	R\$ 3.418,70
26 1	R\$ 830,50
2	R\$ 652,50
3	R\$ 534,00
4	R\$ 830,50

Ata nº 159/2018 - Fornecedor: – Demarque & Almeida Comercio e Serviços Ltda EPP

LoteValor Total
29 R\$ 612,22

Ata nº 160/2018 - Fornecedor: – Trend Comercial Eireli EPP

LoteValor Total
01 R\$ 116,00

15 R\$ 57,84

23 R\$ 2.997,90

Ata nº 161/2018 - Fornecedor: – Lucas C. Rubel Me

LoteValor Total

21 R\$ 581,23

27 R\$ 622,39

28 R\$ 1.170,66

Ata nº 162/2018 - Fornecedor: – Cauré Informática e Suprimentos Ltda

LoteItem Valor Total

02 1 R\$ 105,68

04 1 R\$ 224,43

10 1 R\$ 38,92

11 1 R\$ 4,50

22 1 R\$ 590,00

2 R\$ 1.370,00

3 R\$ 2.359,70

Ata nº 163/2018 - Fornecedor: – Vale Com. de Mat. Para Escritorio e Informática Eireli

LoteValor Total

05 R\$ 265,40

09 R\$ 42,75

14 R\$ 287,40

Ata nº 164/2018 - Fornecedor: – RLP de Angeli Comercial EPP

LoteItem Valor Total

03 1 R\$ 45,59

07 1 R\$ 4,99

2 R\$ 441,00

3 R\$ 620,02

Leme, 30 de julho de 2018

Roberto Fernandes de Carvalho

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Construtora Transvia Ltda EPP; OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde – Jd. Imperial; PRAZO: 210 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 709.099,99; DATA DA ASSINATURA: 10.08.2018; LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de agosto de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Master Control Ltda EPP; OBJETO: 2º Aditamento – prorrogação por igual período para prestação de serviços de controle de pragas nas unidades de saúde; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 66.950,40; DATA DA ASSINATURA: 02.08.2018; LICITAÇÃO: Convite nº 041/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 02 de agosto de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretario de Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 059/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES À SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUN-

DAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACÃO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 07 de AGOSTO de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO PICKUP, 4X4, CABINE DUPLA, A DIESEL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE LEME

REF: IMPUGNAÇÕES:

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – EMAIL ENVIADO EM 07/08/18 – 17:42H

MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – EMAIL EMVIADO EM 07/08/18 – 18:08H

Tratam-se de impugnações ao edital supra, onde as impugnantes alegam, em breve síntese, que:

1) NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Que o prazo de entrega de 60 dias, seria exíguo;

2) MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Que o tanque com capacidade mínima de 76 litros, exigido no edital, restringiria a participação de potenciais fornecedores, cuja capacidade mínima, seria de 75 litros.

Primeiro, em relação a impugnação da Nissan do Brasil, ressaltamos que o prazo de entrega, fixado em 60 (sessenta) dias, ao contrário do alegado, não é exíguo, pois a licitação destina-se a entrega de veículo da linha de produção dos licitantes, e não fabricado especificamente para a Prefeitura de Leme, além do que, sua utilização será pelo Corpo de Bombeiros, cuja necessidade é premente.

Não há justificativa alguma, plausível, para que qualquer licitante, demore 04 meses para entregar um veículo de sua linha de produção/comercialização, como quer a impugnante, com o quê, fica mantida a exigência.

Segundo, em relação a impugnação da Mont Koya, entendo que a alteração no edital, conforme requerido, ampliaria o numero de participantes, merecendo acatamento.

Assim, fica alterado o Anexo I do edital, no que tange a capacidade mínima do tanque de combustível, para “ 70 LITROS”.

Em razão da alteração supra, ficam alteradas ainda, as datas de cadastro de propostas e lances, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 055/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO PICKUP, 4X4, CABINE DUPLA, A DIESEL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE LEME; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 08 de AGOSTO de 2018.

CARLOS ANTONIO DINIZ
CHEFE DE GABINETE

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EMEB “JUDITH VIVONA DE CAMPOS”; DATA DE ENCERRAMENTO: 10 de Setembro de 2018, às 13:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de Agosto de 2018; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 10 de Agosto de 2.018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EMEB "MARIQUITA TEROSSI"; DATA DE ENCERRAMENTO: 11 de Setembro de 2018, às 13:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de Agosto de 2018; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 10 de Agosto de 2.018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 050/2018: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBUTIDOS PROCESSADOS), PARA OS PROJETOS SOCIAIS. DATA DO PREGÃO: 23 de agosto de 2.018, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/08/2018, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 10 de agosto de 2.018

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

O Secretário da Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 052/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA - R\$ 75,900,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital.

Leme, 06 de agosto de 2.018.

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Pregão Eletrônico nº 002/2018

Considerando os termos da justificativa encaminhada pela referida empresa, e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição;

Fica CANCELADA parcialmente a ATA de REGISTRO Nº 090/2018 conforme segue:

DETENTORA DA ATA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52

Lote 05	Item	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	V 1.
Total						

07 COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA COM 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM. SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO. PACOTE COM 500 UNIDADE MARCA: SP MARCAS – RMS Nº 81046950003 10.000 PCT R\$ 8,90 R\$ 89.000,00

LEME, 09 DE AGOSTO DE 2018

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 150/2018, de 08 de agosto de 2018
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 139, IV e artigo 144 da Lei Complementar nº 564/2009, de

29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor MARCELO FREITAS REGO, RG 19.923.511, Contabilista, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1192/2016, de 26 de agosto de 2016.

Leme, 08 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 02/2018, de 12 de julho de 2018.
Dispõe sobre a Aprovação da Readequação Adicional da Planilha Orçamentária da Nossa Casa - Casa Dia II.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6503, de 08 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Plano de Aplicação Financeiro da Casa Dia II;

CONSIDERANDO, a necessidade de iniciar as atividades da Casa Dia do Idoso II;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso nº 85, realizada em 12 de julho de 2018.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR a readequação adicional da planilha orçamentária do Projeto Nossa Casa – Casa Dia II, no valor total de R\$ 420.600,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais), visando o início das atividades no mês de agosto de 2018;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 12 de julho de 2018.

Alaerte Benedito Schmaltz Freitas
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2018, de 09 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição/Renovação junto ao Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6503, de 08 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o crescimento do envelhecimento da população e consequente aumento das demandas sociais que acarreta;

CONSIDERANDO, o alto custo da execução e manutenção do projeto Nossa Casa - Casa Dia II;

CONSIDERANDO, o intuito de sempre melhorar a qualidade dos serviços prestados à população idosa deste Município;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso nº 86, realizada em 09 de agosto de 2018.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR a Inscrição/Renovação junto ao Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander neste ano de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 09 de agosto de 2018.

Alaerte Benedito Schmaltz Freitas
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

DECRETO Nº 7.048 DE 18 DE JULHO DE 2018*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.732, de 13 de Julho de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 618.752,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0012	02.08.05-123610032.1.011000-4.4.90.52	2200	R\$ 618.000,00
5	5	220.0012	02.08.05-123610032.1.011000-4.4.90.93	2201	R\$ 752,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 618.752,00
TOTAL					R\$ 618.752,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 618.752,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.051 DE 18 DE JULHO DE 2018*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.725, de 29 de Junho de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 544.052,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.30	6299	R\$ 145.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.36	6304	R\$ 100.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.39	6309	R\$ 100.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.51	6314	R\$ 60.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6316	R\$ 130.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 535.000,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.004017-3.3.90.30	6318	R\$ 2.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.004017-3.3.90.39	6319	R\$ 2.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.30	6299	R\$ 5.052,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 9.052,00
TOTAL					R\$ 544.052,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme